

TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

Protocolo: 20.510.710-0

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em evento.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	COFFEE BREAKS	UN	30

2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, justifica-se em razão de capacitação com cursos, treinamentos, seminários, palestras e reuniões que estão em alinhamento às atividades Institucionais deste Órgão.

O evento em questão é uma reunião de planejamento e ajustes do convênio com a Itaipu binacional com enfoque em finalizar a proposta do projeto de VITORIA. Com público estimado de 15 participantes, no período matutino e vespertino.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, lanches prontos e itens para preparação de lanches, revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, palestras e reuniões voltados aos interesses da Administração.

4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

A quantidade de alimentos a ser servida deve adequar-se ao número de convidados indicado para o evento, não devendo denotar escassez.

4.2- Prazo de Entrega

A entrega será no dia 29/05/2023 em sua totalidade e servido às 09:horas e 16:horas.

4.3- Local de Entrega

Polo de Pesquisa e Inovação. Rodovia PR 163, Km 188, Cruzinhas, Cep 85.825-000, Santa Tereza do Oeste-PR.

4.4- Critério de Recebimento

Somente após prestação do serviço e em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

EMPRESAS		
MAIARA MARQUES SCHUCK	MELANI E HARTLEBEN LTDA	A. MELANI E CIA LTDA.
690,00	795,00	975,00

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 6.1-** O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 19/05/2023 por

Jader Silva Paz
Cordenador Regional de Administração e Finanças
Mesoregião Oeste

Aprovado em ____/____/2023 por

José Lindomir Pezenti
Gerente Regional
Cascavel

Documento: **TRSCOFFEEBREAK29.05.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Lindomir Pezenti (XXX.703.739-XX)** em 30/05/2023 11:20 Local: IDR/REGCVEL.

Inserido ao protocolo **20.510.710-0** por: **Jader Silva Paz** em: 30/05/2023 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df47108d0a8966feefa16e1c06175fed.